



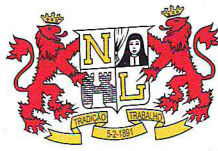
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 029/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº. 20.218.574/0001-48, com sede na Praça Bernardino de Lima, nº. 229, Bairro Centro, CEP 34.000-279, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Thiago Felipe de Almeida, e a empresa **TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.301.420/0001-01, sediado na Rua Arse 61, Al. 09, nº 11, Cond. Palmas/TO, Cep: 77022-016, com fulcro no art. 137, inciso I e art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº.029/2024, mediante as Cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 029/2024, que visa a contratação anual de 03 licenças de uso de softwares (pacote Adobe Creative Cloud Todos os Apps Windows); contratação anual de uma assinatura de serviço do software Trello e contratação anual de uma assinatura de serviço do software Flickr Pro, tendo em vista que a **CONTRATADA** não cumpriu com o fornecimento do serviço acima descrito, após a homologação do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme consta na Cláusula Décima, que dispõe sobre infrações e sanções administrativas, item 10.1, C “Der causa a inexecução total do contrato”, portanto a **CONTRATADA** que deu causa à rescisão do contrato ao não fornecer o serviço das licenças de software poderá sofrer as penalidades administrativas descritas no contrato nº 029/2024, com base no art. 137, inciso I e art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário da Imprensa Oficial de Minas Gerais, nos termos do § único, Inciso I, do art. 176 da Lei nº. 14.133/2021, correndo as respectivas despesas às expensas da CONTRATANTE.

Diante das cláusulas acima, ao qual confere plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Nova Lima/MG, 05 de setembro de 2024.

Thiago Felipe de Almeida
Presidente
Câmara Municipal de Nova Lima
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: 161783850659

CPF:

Nome: 15633732626

CPF: